



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

ANO V – Edição 906

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 02
- Atos Oficiais..... 03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço [eletronicowww.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

ANO V – Edição 906

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**MUNICÍPIO DE NARANDIBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001/2026**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, sito à Av. Laudelino Ferreira, 540, Vila Rica, Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, o **PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 001/2025**, o qual será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS, NA MODALIDADE SELF-SERVICE, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA/SP, QUANDO EM EFETIVO SERVIÇO E EM DESLOCAMENTO OFICIAL NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**. Fica estabelecido a abertura do processo licitatório para dia **22/01/2026**, às **09:00 horas**, e o Edital completo será fornecido na Prefeitura Municipal de 2.ª a 6.ª feira, das 08h00 às 17h00, na Sala do Setor de Licitações, e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br, www.narandiba.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3992-9082..

Narandiba, 08 de janeiro de 2026.

Danillo Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal

A repeating pattern of black 'X' marks on a white background. In the center, there is a faint, colorful illustration of a person in traditional attire, possibly a dancer, with green, blue, and orange elements. The background is white with a subtle texture.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

ANO V – Edição 906

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1134/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre: Altera Tabelas de preços públicos que especifica”.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que os preços públicos constantes atualmente, encontram-se defasados sem a devida correção monetária;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam mantidos, redenominados, reclassificados, criados e reajustados pelo IPCA-E no importe de 4,41%, os seguintes preços públicos para o exercício de 2026:

TABELA I

SERVIÇOS DIVERSOS

VALORES – R\$

ESPECIFICAÇÕES

1. CONSTRUÇÃO			
Muros (alvenaria, chapisco e reboco) – incluindo material	– por m ²	R\$	110,12
Muros (alvenaria, chapisco e reboco) – apenas mão de obra	– por m ²	R\$	44,11
Passeios (desempenado) – incluindo material	– por m ²	R\$	65,02
Passeio (desempenado) – apenas mão de obra	– por m ²	R\$	45,18
1.1 Obras			
Reposição Asfáltica	– por m ²	R\$	82,02
2. SERVIÇOS DE MAQUINAS			
2.1 Aterros, terraplanagens – em hs			
Motoniveladora		R\$	97,21
Pá Carregadeira		R\$	97,21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

ANO V – Edição 906

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Caminhão Basculante (por viagem, num raio de 5 Km) Acima disso cobra-se por quilometro	R\$	47,35
2.2 Escavação – em hs		
Pá Carregadeira	R\$	97,21
Retro Escavadeira	R\$	97,21
2.3 Preparo do solo – em hs		
Trator Agrícola New Holland Mo. T175e 78 cv e implementos	R\$	97,21
Trator Agrícola New Holland Mo. T17 e implementos	R\$	97,21
2.4 Retiradas de Entulhos – por hs		
Da limpeza de quintais	R\$	97,21
Da reforma em construção	R\$	97,21
De construções	R\$	97,21
3. ROÇAGEM E LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS		
Por metro quadrado	R\$	0,90
4. NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS		
Por número	R\$	8,75
5. APREENSÃO DE BENS, MERCADORIAS E ANIMAIS		
Por unidade e /ou quilo	R\$	38,91
6. GUARDA DE BENS E MERCADORIAS NO DEPÓSITO		
Veículos - por unidade /dia	R\$	38,91
Implementos, quaisquer – por unid/dia	R\$	25,94
Bicicletas e Motocicletas –por unid/dia	R\$	19,00
Mercadorias – por quilo/dia	R\$	14,16
Objetos de qualquer espécie – unid/dia	R\$	19,00
7. ALINHAMENTOS		
Por metro linear	R\$	44,64
8. REBAIXAMENTO DE GUIAS		
Por metro linear	R\$	44,64
9. CÓPIAS		
Fotocópias ou semelhantes- por unid.	R\$	0,39
10. FORNECIMENTO PLANTAS POPULAR		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

ANO V – Edição 906

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ART – Anotações Responsabilidade Técnica	R\$	86,78
11. TRANSPORTE		
11.1 Por Km rodado		
Ônibus Rodoviário	R\$	2,39
Ônibus Urbano	R\$	2,39
Micro Ônibus	R\$	2,39
Caminhão	R\$	2,39

TABELA II

EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÕES

VALORES EM R\$

1. PAPEIS PROTOCOLADOS OU DESPACHOS		
Petição ou requerimentos	R\$	19,00
Emolumentos com impresso de guias	R\$	4,80
Emolumentos c/ emissão de alvará unid.	R\$	19,00
2. ATESTADOS E CERTIDÕES		
Certidões de Qualquer Natureza	R\$	12,33
Atestados	R\$	8,97
Laudos	R\$	8,97
3. SEGUNDA VIA E/OU EMISSÃO DE PAPEIS DE QUALQUER NATUREZA		
Carnê por parcela	R\$	4,35
Carnê	R\$	31,94
Outros – por unidade	R\$	4,35
4. RELAÇÃO, ESTATÍSTICA E INFORMAÇÕES EM GERAL		
Por lauda	R\$	5,88
5. BAIXA DE LANÇAMENTOS E OU REGISTROS		
Por inscrição	R\$	11,16
6. ENCADERNAÇÃO		
Por unidade – até 100 folhas	R\$	8,27
Por unidade – acima de 100 folhas	R\$	16,57



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

ANO V – Edição 906

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

7. FAX		
Por minuto	R\$	1,92

TABELA III

SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

ESPECIFICAÇÕES	VALORES EM R\$
1. INUMAÇÕES	
Inumação em sepultura Temporária/Simples (Sozinho)	R\$ 45,74
Inumação em Sepultura Perpétua (Primeiro Sepultamento)	R\$ 70,07
Inumação em sepultura com direitos de Perpétua (Demais Sepultamentos)	R\$ 58,92
Inumação em Carneiro e/ou Constr. Funerária	R\$ 64,63
Inumação de ossos em const. Funerária	R\$ 70,07
Aquisição de terreno Perpétuo	R\$ 110,12
2. EXUMAÇÃO	
Exumação em sepultura	R\$ 82,62
Exumação em carneiro	R\$ 59,06



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

ANO V – Edição 906

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

3. DIVERSOS		
Abertura e fechamento – sem reposição	R \$	47,35
Abertura e fechamento– com reposição	R \$	59,06
Guia de sepultura – por óbito	R \$	1,92
Emplacamento - por óbito	R \$	5,88
4. TRANSLADO		
Entrada de ossada no cemitério	R \$	59,06
Retirada de ossada do cemitério	R \$	59,06
Retirada de ossada, interior cemitério	R \$	34,55
5. CONSTRUÇÃO		
Carneiro simples	R \$	294,54
Sobrecarneiro	R \$	396,60

TABELA IV
UTILIZAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÕES

VALORES

1. UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS “NOEL URIAS”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

ANO V – Edição 906

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Festas – Aniversário e Casamento	R\$	169,53
Eventos de qualquer natureza	R\$	242,18
2. UTILIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL (JOÃO RODRIGUES SOBRINHO)		
Festas – Aniversário e Casamento	R\$	169,53
Eventos de qualquer natureza	R\$	242,18

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 08 de janeiro de 2026.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SIDINEIA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

DECRETO Nº 1133/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre: Correção dos valores dos Tributos municipais para o exercício de 2026 que especifica”.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

ANO V – Edição 906

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal, e de suas posteriores alterações, que determina a correção dos valores dos Tributos municipais;

D E C R E T A

Artigo 1º - Em simetria com o Código Tributário Municipal, e de suas posteriores alterações, os Tributos Municipais serão corrigidos aplicando-se o IPCA-E correspondente ao exercício de 2025 (01.01.2025 à 31/12/2025), no percentual equivalente a 4,41%, para o exercício de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 08 de janeiro de 2026.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SIDINEIA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

DECRETO Nº 1135/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre: Correção dos valores dos Tributos municipais para o exercício de 2026 que especifica”.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

ANO V – Edição 906

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Município de Narandiba autorizado a reajustar os valores constantes das tabelas IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, do Código Tributário Municipal pelo IPCA-E, no importe de 4,41%, correspondente ao período de 01/01/2025 à 31/12/2025.

Artigo 2º - Com a atualização que alude o artigo 1º, deste Decreto, referidas tabelas passam a vigorar com os seguintes valores para o exercício de 2026:

TABELA IV

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

Taxa de Licença para Localização DISCRIMINAÇÃO	Valor em Real por ano
1. Atividades econômicas, localizadas no Município: por m ² de área utilizada e por ano.	0,51
2. Clubes sociais, recreativos, jardins zoológicos, atividades extrativas: fixo e anual	194,40
3. Entidades de classe, sindicatos, fundações e empresas públicas: fixo e anual	121,55
4. Atividades de diversões públicas, feiras, eventos, exposições e outros temporários: por trinta dias ou fração	244,43
5. Asilos, lares, creches, maternais e pré-escolas, mantidos ou subvencionados pelo poder público ou pelas entidades religiosas: fixo e anual.	73,36
6. Taxa mínima anual para Licença para Localização	73,36
7. Na ocorrência de alterações de ramo de atividade e outras que impliquem a emissão de novo Alvará de Licença.	48,95
Taxa de Verificação de Funcionamento Regular DISCRIMINAÇÃO	Valor em Real por ano
1. Atividades econômicas, localizadas no Município: por m ² de área utilizada e por ano	0,41
2. Clubes sociais, recreativos, jardins zoológicos, atividades extrativas: fixo e anual	157,62
3. Entidades de classe, sindicatos, autarquias, fundações e empresas públicas: fixo e anual	115,51



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

ANO V – Edição 906

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

4. Atividades de diversões públicas, feiras, eventos, exposições e outros temporários: por trinta dias ou fração	195,58
5. Asilos, lares, creches, maternais e pré-escolas, mantidos ou subvencionados pelo poder público ou pelas entidades religiosas: fixo e anual.	73,36
6. Taxa mínima anual	73,36

TABELA V

PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS

NATUREZA DA OBRA	Valor em Real
1 – APROVAÇÃO DE PROJETOS, compreendendo a substituição ou a modificação de projetos pela área e pela respectiva fiscalização:	
a) Taxa de aprovação de projetos, por m ²	0,91
b) Taxa de Aprovação de Desmembramentos e/ou Remembramentos	0,48
c) Substituição do projeto, por m ²	0,48
d) Obra iniciada de até 100 m ² , por m ²	1,72
e) Obra iniciada acima de 100m ² , por m ²	2,22
f) Alvará	48,95
g) Habite-se	48,95
h) 2 ^a via de Alvará ou Habite-se	35,41
i) Autenticação, por m ²	0,23
j) Retificação ou renovação de alvará, por unidade	24,49
k) Certidão	24,49
l) Consulta prévia de obra de até 500 m ²	51,22
m) Consulta prévia de obra acima de 500 m ²	0,23
2 – APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS, compreendendo a execução de levantamentos de terrenos, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de datas e outros:	
a) Diretrizes, por m ² do lote	0,14
b) Diretrizes de núcleos residenciais de recreio, por m ²	0,13
c) Aprovação de loteamentos, por m ²	0,15
d) Aprovação de loteamentos de núcleos de recreio, por m ²	0,13
e) Taxa de Aprovação de Desmembramentos e/ou Remembramentos	0,13
f) Subdivisões, anexações e anotações, até 1.000 m ² , por m ²	0,13
g) Subdivisões, anexações e anotações, de 1.001 m ² até 2.500 m ²	342,22
h) Subdivisões, anexações e anotações, de 2.501 m ² até 5.000 m ²	488,87



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

ANO V – Edição 906

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

i) Subdivisões, anexações e anotações, de 5.001 até 10.000 m ²	635,57
j) Subdivisões, anexações e anotações, acima de 10.000 m ²	806,59
k) Aprovação de perfis de ruas, por m ²	0,14
l) Aprovação de projetos de galerias pluviais, por m ²	0,14
m) Substituição ou modificações de projetos, por m ²	0,14
n) Aceitação ou cancelamento de loteamento, por m ²	0,13
o) Autenticação de projeto de loteamento	0,13
p) Metro linear	8,58

TABELA VI

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE

Valores expressos em reais

TAXA DE LICENÇA COMÉRCIO AMBULANTE			
MEIO DE COMÉRCIO	DIA	MÊS	ANO
a) vendedor com cesta ou similar	101,60	507,94	1.220,15
b) com carrinho manual	60,98	304,76	976,30
c) veículo automotor e/ou “trailer”	101,60	507,94	1.957,35
d) artesanato (m ²)	6,12	60,98	244,43
e) outro meio de comércio (m ²)	6,12	60,98	244,43

TABELA VII

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE REFERENTE A ANÚNCIOS LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS E RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES NELES EXERCIDAS

Tipo de Anúncio	Valor em Real por unidade e por ano
1.1 anúncio não-luminoso nem iluminado:	
1.1.1 próprio	24,49
1.1.2 só de terceiro	49,40
1.1.3 próprio com anúncio de terceiro	36,70
1.2. anúncio luminoso ou iluminado:	
1.2.1 próprio	73,36
1.2.2 só de terceiro	122,27
1.2.2 próprio com anúncio de terceiro	97,77

TABELA VIII



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

ANO V – Edição 906

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A ANÚNCIOS EM QUADROS PRÓPRIOS PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES MURAIS (“OUTDOORS”) NÃO LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS(*)

Tipo de anúncio	Valor em real por m², por unidade e por ano
4.1 iluminado	36,70
4.2 não-iluminado	25,26

* Incluem- se também nesta tabela os seguintes anúncios:

- a) existentes nos estabelecimentos que não tenham relação com as atividades desenvolvidas onde se localizam;
- b) veiculados em áreas comuns ou condominiais;
- c) expostos em locais de embarque e desembarque de passageiros
- d) exibidos em centros comerciais ou assemelhados.
- e) pinturas e desenhos afixados em fachadas de prédios e muros não localizados nos estabelecimentos.”

TABELA IX

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE REFERENTE A ANÚNCIOS DIVERSOS NÃO LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS (*)

Tipo de anúncio	Período de incidência	Unidades taxadas	Valor em Reais
5.1 anúncios internos ou externos, fixos ou removíveis, em veículos de transporte de pessoas ou passageiros e de carga:			
5.1.1 anúncios luminosos ou iluminados	Anual	nº de veículos	137,51
5.1.2 anúncios não-iluminados	Anual	nº de veículos	92,90
5.2 anúncios em veículos destinados exclusivamente à publicidade	Anual	nº de veículos	234,66
5.3 anúncios por meio de projeções luminosas	Anual	nº de telas	276,20
5.4 anúncios por meio de filmes	Anual	nº de telas	276,20
5.5 publicidade por meio de circuito interno de televisão	Anual	nº de canais	459,56
5.6 anúncios por sistemas aéreos:			
5.6.1 em aviões, helicópteros e assemelhados	Trimestral	nº de aparelhos	183,33
5.6.2 em planadores, asas-delta e assemelhados.	Trimestral	nº de aparelhos	183,33
5.6.3 em balões	Trimestral	nº de balões	90,47
5.6.4 mediante utilização de raios “laser”	Trimestral	nº de equipamentos	652,32



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

ANO V – Edição 906

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

5.7 anúncios afixados em placas indicadoras de logradouros públicos e assemelhados.	Anual	por unidade	67,51
5.8 outros tipos de publicidade por quaisquer meios não-enquadados nos itens anteriores	Anual	Por espécies	183,33

* Incluem-se também nesta tabela os seguintes anúncios:

- a) existentes nos estabelecimentos que não tenham relação com as atividades desenvolvidas onde se localizam;
- b) veiculados em áreas comuns ou condominiais;
- c) expostos em locais de embarque e desembarque de passageiros;
- d) exibidos em centros comerciais ou assemelhados.

TABELA X

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ESPAÇOS OCUPADOS EM VIAS E LOGRADOUROS DISCRIMINAÇÃO	Valor em Real
1) pela ocupação de espaço de solo, subsolo rural ou urbano, pelo sistema de posteamento da rede de energia elétrica, de transmissão de energia, telecomunicações, cabos de televisão e similares, rede de água e esgoto ou outros tipos de serviços que utilizem espaço físico ou terreno público e pela fiscalização de uso desse espaço: a) por poste de rede elétrica: valor por mês..... b) a cada dez metros lineares de ocupação do solo, do subsolo e do espaço aéreo: valor por mês.....	1,11 0,51
2) por veículo de aluguel: de tração animal, valor por ano 2a) outros tipos de veículos: valor por ano	24,49 48,97
3) por veículo de táxi e de transporte de carga: valor por ano	70,36
4) por banca de feira livre: valor por ano, a cada m ²	14,68
4a) quando emitido a 2 ^a via para banca de feira livre	24,49
5) por bancas na feira: por ano, a cada m ²	4,89
5a) quando emitida a 2 ^a via para banca na feira do produtor.	24,49
6) por outras ocupações, até 30 dias, a cada m ² ou fração	24,49
6a) outras ocupações, por ano: a cada m ² ou fração	48,97
7) por panfleteiro, quando distribuir em via pública	24,49
8) por ocupações de diversão pública, por mês ou fração: a cada m ²	4,16
9) por ocupação por comércio camelô.	48,97



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

ANO V – Edição 906

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

TABELA XI

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

TIPO UTILIZADO	VALOR EM REAIS
*1 – Domiciliar e comercial	R\$ 1,40 (por unidade de serviço prestado, considerando-se para o cálculo anual, o número de serviços por semana, totalizando no máximo, 48 semanas ao ano);
2 – Hospitalar	R\$ 2,14 (por quilograma para coleta, depósito e tratamento);
	R\$ 1,01 (por Quilograma para depósito e aterramento);
4 – Especial	R\$ 1,01 (por Quilograma para depósito e tratamento);
5 – Serviço de incineração	R\$ 5,88 (por quilograma incinerado).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 08 de janeiro de 2026.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

SIDINEIA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

ANO V – Edição 906

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1136/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre: Laudo de Avaliação para efeito de lançamento e cobrança de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, que especifica”.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as atribuições impostas pelo Decreto nº 253/2013, de 28 de junho de 2013 e Decreto 415/2015, de 18 de maio de 2015;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto nº 253/2013, determina que seja elaborado Laudo de Avaliação de Imóveis para efeito de lançamento e cobrança do ITBI;

CONSIDERANDO que atualmente para cada imóvel é elaborado Laudo de Avaliação, e ainda que os valores de parâmetro para feitura do presente Laudo são os mesmos;

CONSIDERANDO ainda a busca incansável do Município de Narandiba no sentido de desburocratizar os serviços postos a disposição da população.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Comissão nomeada nos termos do Decreto nº 253/2013, de 28 de junho de 2013 e Decreto 415/2015, de 18 de Maio de 2015, autorizada à elaborar o competente Laudo de Avaliação, que servirá de parâmetro para o Setor de Tributos do Município de Narandiba, conferir os dados cadastrais do imóvel e expedir a guia de recolhimento do ITBI;

§ 1º – O Laudo de Avaliação a que se refere o caput, segue na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto;

§ 2º – O Laudo de Avaliação, Anexo I, tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

ANO V – Edição 906

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 08 de janeiro de 2026.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SIDINEIA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

NARANDIBA